



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## PORTARIA nº 121/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de maio/2013, aos profissionais da educação, servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:

**Luciana Fernanda da Cunha Goulart**, de (1%) do seu vencimento básico por completar 1 ano de efetivo exercício:

**Luzia Galan Morelato**, de (1%) do seu vencimento básico por completar 1 ano de efetivo exercício:


**Marines Cristina Nunes Camilotte**, de (1%) do seu vencimento básico por completar 1 ano de efetivo exercício:

**Rosana Paula Severino**, de (1%) do seu vencimento básico por completar 1 ano de efetivo exercício:

**Art. 2º** - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 01/05/2013.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 08 de maio de 2013.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

43

507 - Luana e  
505 - Luzia e  
508 - Marines e  
506 - Rosana e